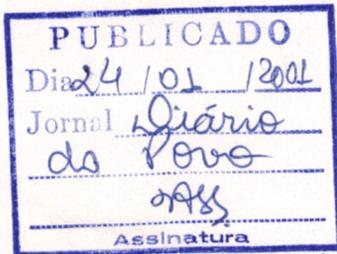




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO 015/2001

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e obedecendo as diretrizes do artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações - ,

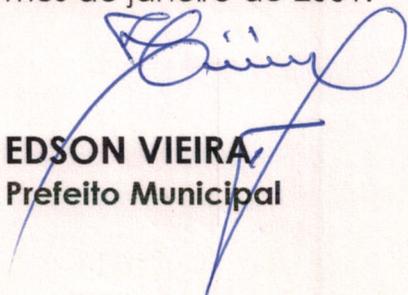
DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos servidores ÁURIO LUIZ COSTA, FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA e JAIRO DONIN, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, processar e julgar as propostas de contrato de obras, serviços, compra e alienação até o limite estabelecido para a modalidade convite prevista no inciso III, do artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2001.

Art. 2º. Para a consecução de suas atividades, a Comissão, em nome da administração, e para fins cadastrais, poderá solicitar cópias de documentos de pessoas interessadas, físicas ou jurídicas; firmar edital de carta convite, e demais documentos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, bem como, solicitar auxílio de servidores do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contados a partir de 2 de janeiro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaquiraí, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2001.


EDSON VIEIRA,
Prefeito Municipal